



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
OUVIDORIA



UFOP

CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO
ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS – CPRMC/UFOP

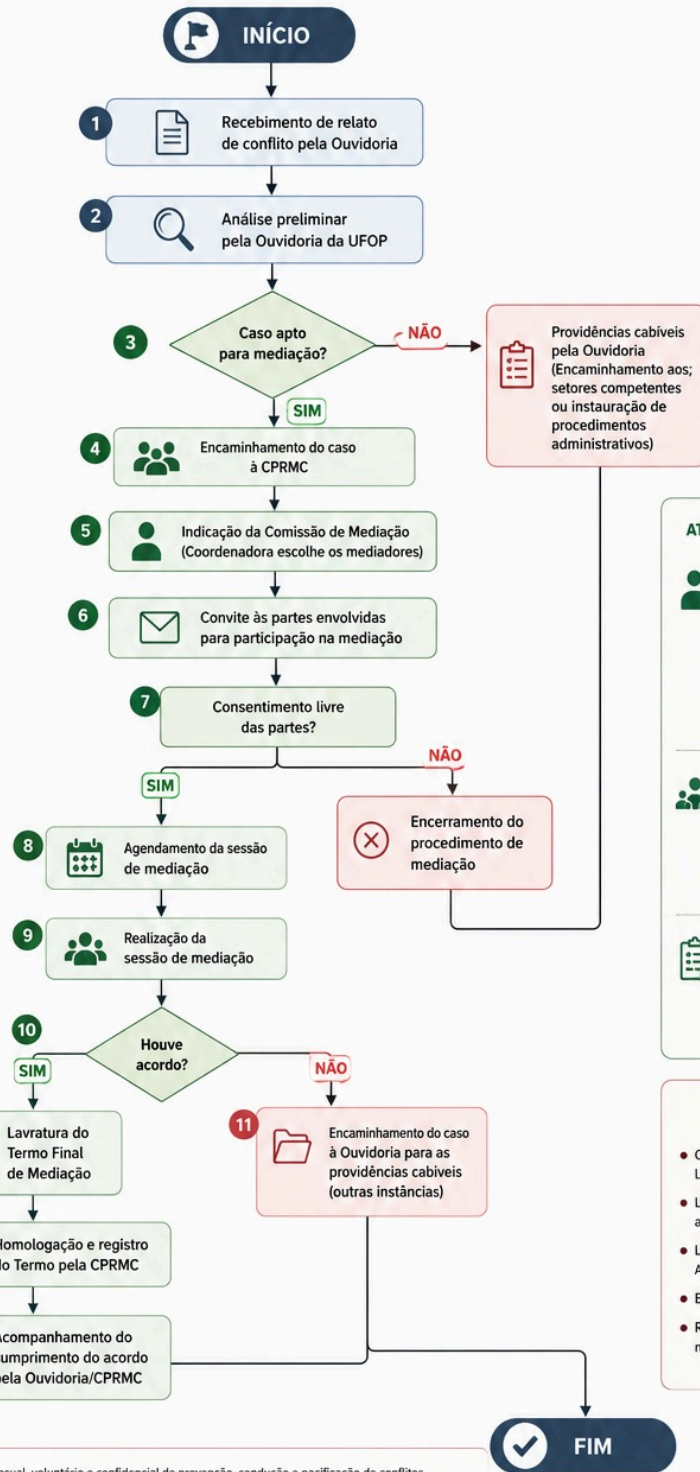
FLUXO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS – CPRMC/UFOP

O QUE É A CPRMC?

Instância da Ouvidoria responsável por realizar sessões de mediação em conflitos derivados das relações laborativas e acadêmicas no âmbito da UFOP entre servidores e/ou estudantes e/ou terceirizados, encaminhados à Ouvidoria.

PRINCÍPIOS DA MEDIAÇÃO

- Imparcialidade
- Isonomia entre as partes
- Oralidade
- Informalidade
- Autonomia da vontade das partes
- Busca do consenso
- Confidencialidade
- Boa-fé



ATRIBUIÇÕES DA CPRMC

- Coordenadora**
Planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de mediação; zelar pela adequada e tempestiva condução; sugerir medidas de prevenção a conflitos.
- Mediadores**
Conduzir as sessões de mediação com imparcialidade e observância aos princípios legais.
- Secretaria**
Apoiar e viabilizar todo o trâmite administrativo para a realização das sessões de mediação.

BASE LEGAL

- Constituição Federal (arts. 3º, I; 5º, LXXVIII; 37, caput)
- Lei nº 13.140/2015 (Mediação e autocomposição de conflitos)
- Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo Federal)
- Estatuto da UFOP
- Resoluções CUNI e demais normativos aplicáveis

A mediação é um método consensual, voluntário e confidencial de prevenção, condução e pacificação de conflitos. As partes constroem, conjuntamente, a melhor solução para a divergência com o auxílio de mediadores imparciais e neutros.

FIM